



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 488 DE 24 DE JANEIRO DE 1 969.-

Doa área de terreno no Cemitério Municipal à família de José Augusto Ribeiro e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica doado no Cemitério Municipal, a área de terreno abaixo discriminada, à família do saudoso ex-Prefeito, Vereador e prestante cidadão José Augusto Ribeiro:

" Um terreno, com área de 3,06 m², medindo 0,90 por 3,40 metros, situado no Cemitério Municipal, conforme está descrito no desenho nº 879, anexo."

Artigo 2º - O terreno referido no artigo anterior fica isento da taxa de renda do Cemitério Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 1 969.-

OLIVEIRAS ALBERTO DE CASTRO
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substituto

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL,
EM 24 DE JANEIRO DE 1 969.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substituto